

UNIDADE ORGÂNICA	PROCESSOS	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS				ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE POSTOS DE TRABALHO			OBSERVAÇÕES	
			C. DIRECT	F.ÚNICO	DIRECTOR	TÉCNICO		ADMINISTR.	NECESSÁRIOS	OCUPADOS		VAGOS
Conselho Diretivo		As definidas na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e no D.L. n.º 203/2012, de 28 de Agosto.	3					3	2	1		
Fiscal Único		As definidas na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro.		1				1	1		(3)	
Departamento de Investimento	Direção do Departamento de Investimento				1			1	1			
	Gestão da Carteira	Investimentos				7	1	Economia / Gestão* / Finanças	8	6	2	(2)
Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo	Direção do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo				1				1	1		
		Research Macro				6		Economia / Gestão* / Finanças	6	3	3	(2)
		Manutenção e Controlo				3		Economia / Gestão* / Finanças	3	2	1	(2)
		Medição da Performance				1		Economia / Gestão* / Finanças	1	1		
		Controlo de Gestores Externos						Economia / Gestão* / Finanças				
		Planeamento						Economia / Gestão* / Finanças				
Departamento de Apoio à Gestão	Direção do Departamento de Apoio à Gestão				1				1	1		
	Gestão dos Recursos Humanos					1		Economia / Gestão** / Administração / Outras	1	1		
	Gestão do Sistema e Tecnologias da Informação				2		Ciências da Computação / Matemática Aplicada / Engenharia Informática / Engenharia de Redes / Gestão de Sistemas Informáticos	2	2			
Departamento de Apoio à Gestão	Contabilização dos Fundos Sob Gestão				3		Contabilidade	3	3		(2)	
	Contabilidade do Instituto											
	Compras				1		Economia / Gestão*** / Direito/ Outras	1	1			
	Coordenação do Regime Público de Capitalização											
	Fundo de Compensação do Trabalho				3		Economia / Gestão*** / Direito / Outras	3	3			
	Apoio Jurídico				2		Direito	2	2		(2)	
	Gestão da Qualidade											
Secretariado	Comunicação Interna e Externa				2		Relações Públicas / Outras	3	3		(1)	
	Gestão Documental											
	Secretariado					1	Assessoria de Direcção / Outras					
---	TOTAL		3	1	3	31	2	---	40	33	7	---

NOTAS:

Carreiras não revistas consideradas ao abrigo do regulamento de pessoal do Instituto, aprovado pela Tutela em 13/01/2000, nos termos previstos no DL 39/2011.

Os conteúdos funcionais de cada posto de trabalho encontram-se mais concretizados nas respectivas monografias de função.

Não foi elaborado mapa diferente para o pessoal cujo local de trabalho se encontra no escritório de Lisboa. Com efeito, a delegação de Lisboa não é uma unidade desconcentrada do Instituto, antes revestindo a forma de escritório de representação.

(1) 1 Técnico com posto de trabalho na delegação de Lisboa.

(2) Vaga(s) a ser(em) preenchida(s) por trabalhador(es) inserido(s) na carreira geral de Técnico Superior.

(3) Exerce funções em regime de prestação de serviços.

(*) São consideradas as seguintes licenciaturas: Gestão, Gestão de Empresas, Gestão Financeira e Ciências Empresariais.

(**) São consideradas as seguintes licenciaturas: Gestão, Gestão de Recursos Humanos.

(***) São consideradas as seguintes licenciaturas: Gestão, Gestão de Empresas e Ciências Empresariais.